

Por Renata Rothbarth, Maria de Sá Fortes Dória, Thais Matallo Cordeiro, Julia Moraes Dias

Corte específica a necessidade de justificação prévia para reajuste

Muito embora a [Lei 9.656/1998](#) não disponha sobre o reajuste de [plano de saúde](#) coletivo em razão do aumento da sinistralidade, trata-se de possibilidade prevista em resoluções da ANS e reconhecida pela jurisprudência nacional.

O reajuste por sinistralidade busca a recomposição atuarial das contas das operadoras de saúde considerando a relação despesas assistenciais versus receitas de contraprestações. É justificado, portanto, quando há um aumento não esperado de sinistros, levando à necessidade de aplicação de índice de reajuste para que o contrato possa ser readequado à nova situação e, assim, as operadoras consigam manter a qualidade dos serviços.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: JOTA, em 23.05.2024